|  |
| --- |
| CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃORESEARCH GRANT CONTRACT  |

**ENTRE / BETWEEN**

|  |
| --- |
| IST-ID, Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento, pessoa coletiva n.º 509830072 e contribuinte da Segurança Social n.º 25098300721, com sede na Av. Rovisco Pais, 1049-003 LISBOA, neste ato representado por Arlindo Manuel Limede de Oliveira, na qualidade de Presidente da IST-ID, com poderes bastantes para este ato, adiante designado por *primeiro outorgante* ou *IST-ID,* |

|  |
| --- |
| IST-ID, Association of the Instituto Superior Técnico for Research and Development, collective person n.º 509830072 and Social Security contributor n.º 25098300721, with headquarters in Av. Rovisco Pais, 1049-003 LISBOA, represented in this act by Arlindo Manuel Limede de Oliveira, IST-ID President, ahead assigned as *first party* or *IST-ID,* |

**E / AND**

|  |
| --- |
| Nome, portador do Número de Identificação Civil XXXXXXXXX, válido até XX.XX.XXXX, contribuinte fiscal n.º XXXXXXXXX, beneficiário da Segurança Social n.º XXXXXXXXXXX, residente em XXX XXX XXX XXX XXX XXX, 0000-000, XXXXXX,, adiante designado por *segund**o outorgante,* |

|  |
| --- |
| Name, bearer of Passport n.º 00000000, issued on 00.00.0000, in Lisboa, valid until 00.00.0000, taxpayer n.º 000000000, social security n.º 000000000, residing at XXX XXX XXX XXX XXX XXX XXX, 0000-000 XXXXXXXXX, , ahead assigned as *second party,* |

|  |  |
| --- | --- |
| É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, ao abrigo do Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que dele fazem parte integrante: | Is, freely and of good-faith, concluded this RESEARCH GRANT CONTRACT, under the scope of the Research Grant Holder Statute approved by Law 40/2004 of August 18th, amended by [Decree-Law n.º 202/2012 of 27](http://dre.pt/util/getpdf.asp?s=diad&serie=1&iddr=2012.165&iddip=20121653) August, Law n.º 12/2013 of 29 January and Decree-Law n.º 89/2013 of 09 July, governed by the following clauses: |
| Cláusula PrimeiraA IST-ID compromete-se a conceder ao segundo outorgante, pelo presente contrato e no âmbito do projeto XXXX/XXX/XXXXX/2006, uma bolsa de Pós-Doutoramento, com início em a 02 de de 0000, por um período de 00,00 , eventualmente renovável até ao limite de duração do projeto ou atividade no qual se enquadra, não ultrapassando o limite máximo previsto no Regulamento de Bolsas de Investigação IST-ID. | First ClauseThe IST-ID commits itself to grant to the second party, through this contract and under the scope of project XXXX/XXX/XXXXX/2006, a Post-Doctoral Scholarship, beginning on the 02  0000 and for a period of 00,00 , renewable up to the maximum duration of the project or activity in which it participates, never exceeding the upper limit set out in the Regulation of Research Grant of IST-ID. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula SegundaO segundo outorgante obriga-se a realizar em regime de exclusividade, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, o plano de atividades descrito em anexo. | Second ClauseThe second party commits himself to comply with the activity plan attached hereto, on an exclusive basis, under the provisions of article 5 of the Research Grant Holder Statute. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula TerceiraO segundo outorgante realiza os trabalhos para a IST-ID, que funciona como entidade acolhedora, no âmbito do projeto XXXX/XXX/XXXXX/2006, tendo como orientador científico a Professora XXXXXXX. | Third ClauseThe second party will carry out his work for IST-ID, which is the host institution, under the scope of the project XXXX/XXX/XXXXX/2006 having as scientific supervisor Professor XXXXXXX. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula QuartaO montante mensal da bolsa é de € xxxx,00 (XXXXXXXX Euros). | Fourth ClauseThe monthly amount of the grant is of € xxxx,00 (XXXXXXXX Euros). |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula QuintaA IST-ID poderá rescindir o presente contrato nos casos previstos no artigo 17º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nomeadamente quando se verificar:a) Incumprimento grave e reiterado por parte do segundo outorgante dos seus deveres, por motivo que lhe seja imputável, designadamente, não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;b) Que o segundo outorgante prestou falsas declarações. |  Fifth ClauseThe IST-ID may terminate this contract under the circumstances set out in article 17 of the Research Grant Holder Statute, namely:a) If the second party, in a serious and reiterated way, doesn’t comply with  duties, for reasons imputable to  such as the failure to meet the objectives set out in the approved activity plan;b) If the second party made false statements. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula SextaSem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente contrato cessa automaticamente com: a conclusão do plano de atividade; o fim do prazo para o qual a bolsa é atribuída; a conclusão do projeto em que o segundo outorgante está inserido; a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias; a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como, quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento da bolsa. | Sixth ClauseWithout prejudice to the stated on the previous clause, this agreement will cease automatically with: the completion of the activity plan; the deadline for which the scholarship is awarded; the conclusion of the project in which the second party participates; by mutual agreement or change of the circumstances; the establishment of a legal-labour relationship with the host institution or when there is a lack of funds available for payment of the grant. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula SétimaO segundo outorgante expressamente reconhece e aceita a assunção da titularidade dos direitos de propriedade industrial, da propriedade dos segredos de negócio e dos direitos de autor sobre as obras que lhe forem encomendadas, nomeadamente programas de computador, resultantes da atividade desenvolvida no âmbito do presente contrato, pela *IST-ID* em decorrência da previsão de atividade inventiva ou criativa inerente às tarefas a desempenhar, nos casos em que a referida assunção esteja legalmente prevista e nas condições referidas na legislação aplicável, podendo a IST-ID transmitir a referida titularidade ou propriedade ao Instituto Superior Técnico, caso assim o decida. | Seventh ClauseThe second party, due to forecast of inventive or creative activity inherent to the tasks to be performed, expressly recognizes and accepts the assumption of ownership of industrial property rights, business secrets and copyright in the work ordered by IST-ID, including computer programs, that result from activities carried out under this contract, in cases where this assumption is legally expected and as indicated in the applicable law, and that IST-ID may decide to transmit its title or ownership to Instituto Superior Técnico. |
| Cláusula OitavaÉ subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da IST-ID, do qual o segundo outorgante declara ter tomado conhecimento. | Eighth ClauseIt is subsidiarily applied the IST-ID Research Grant Regulations, of which the second party declares to have knowledge. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula NonaSalvo disposição legal imperativa, convenciona-se por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro. | Ninth ClauseUnless legal imperative, the parties agree that in case of need and to resolve all issues arising from this contract, is competent the District Court of Lisbon, with expressed waiver of any other. |

|  |  |
| --- | --- |
| Cláusula DécimaQualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio. | Tenth ClauseAny amendment is to the contract during its execution or extension shall be subject to prior agreement. |

Feito e assinado em duplicado, na IST-ID em Lisboa a XX de (mês) de 0000, ficando cada outorgante com um exemplar.

Made and signed in duplicate, at the IST-ID in Lisbon on XX  0000, getting each party an original.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **O PRIMEIRO OUTORGANTE,****THE FIRST PARTY** |  | **O SEGUNDO OUTORGANTE,****THE SECOND PARTY** |
| Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de OliveiraIST-ID |  | Nome |

**Nota:** Isento de Imposto de Selo

**Note:** Exempt from Stamp Duty

BL.I (BL)\_V8\_13.07.2015